

LEI Nº 715, DE 25 DE OUTUBRO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS
SUPLEMENTARES NA LEI DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CONSIDAKIEWICZ, Prefeito Municipal
Guaraní das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em
primitivo ao disposto no artigo 16, inciso IV, da
Orgânica, aprovou e eu sanciono e promulgo a
quinta Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autor-
do a abrir os seguintes créditos suplementares, até
nível de elemento, na execução da Lei do Orçamento
vigente:

- 05 - Secretaria de Obras e Viação
 - 02 - Estradas vicinais
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.3.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM --- R\$ 2.000,00
- 07 - Secretaria de Educação e Cultura
 - 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS-PM --- R\$ 50,00
 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM --- R\$ 50,00

- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM - - - - - CR\$ 500.000,00
- 08 - Serviços Urbanos
- 01 - Águas e Esgotos
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM - - - - - CR\$ 100.000,00
- 02 - Vias e Logradouros
- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM - - - - - CR\$ 1.000.000,00
- 08 - Serviços Urbanos
- 03 - Iluminação Pública
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM - - - - - CR\$ 1.190.318,00
- 09 - Encargos Gerais do Município
- 01 - Encargos Gerais do Município
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
- 3.1.1.3.01 - CONTRIBUIÇÃO AO INPS - PM - - - - - CR\$ 1.100.000,00
- 3.1.1.3.02 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS - PM - - - - - CR\$ 450.000,00
- 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0.00 - Encargos da Dívida Interna
- 3.2.6.1.00 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA - PM - - - - - CR\$ 1.200.000,00
- 3.2.8.0.00 - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO PATRI-MÔNIO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - FPM - CR\$ 181.000,00

SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - PM

CR 800.000

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.3.0.0.00 - Transferências de Capital

4.3.5.0.00 - Amortização da Dívida Pública

4.3.5.1.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PM - CR 1.100.

T o t a l

CR 9.721.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso a redução até o nível de elemento, das seguintes rubricas orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - FPM - CR 181.

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PM - CR 35.

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM - CR 21.

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PM - 80.

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM - CR 500.00

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PM 184.00

02 - Junta de Serviço Militar

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM CR\$ 16.400,00
- 03 - Unidade Municipal de Cadastramento
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS-PM CR\$ 2.375,00
 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM CR\$ 2.670,00
 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM CR\$ 25.000,00
- 05 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM CR\$ 32.100,00
- 03 - Secretaria Municipal de Administração
 - 02 - Almocearifado
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS-PM CR\$ 19.320,00
 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos CR\$ 19.320,00
 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM CR\$ 29.050,00
- 03 - Serviços Auxiliares
 - 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0.00 - Investimentos
 - 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM..... CR\$ 50.000
- 04 - Secretaria da Fazenda
 - 01 - Secretaria da Fazenda
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM Lb 69.9

02 - Tribulacao

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS-PM

Lb 13.1

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM Lb 43.3

03 - Tesouraria

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS-PM

Lb 35.00

04 - Contadoria

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM Lb 21.73

05 - Secretaria de Obras e Licação

01 - Secretaria de Obras e Licação

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS-PM

Lb 32.000,

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM

Lb 31.800,

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM Lb 3.400,

02 - Estradas Vicinais

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM. CA 5.250.

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM. CA 500

06 - Telefônica

01 - Telefônica

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM. CA 300.000

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 - Secretaria de Ensino

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM. CA 200.000

08 - Serviços Urbanos

01 - Águas e Esgotos

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM. CA 6.140

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações-PM. CA 243.891

03 - Iluminação Pública

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM. CA 300.000

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM	CR 55.
4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PM	100
04 - Praças, Parques e Jardins	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo - PM	CR 23
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM	CR 42.
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM	CR 1.000
09 - Encargos Gerais do Município	
01 - Encargos Gerais do Município	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes	
3.2.3.0.00 - Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais	
3.2.3.1.01 - SUBVENÇÃO À EMATER - PM	CR
3.2.3.1.02 - SUBVENÇÃO AO MOBRAI - PM	CR 40.0
3.2.3.1.06 - SUBVENÇÃO NV/LBA - PM	CR 2
3.2.5.0.00 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1.00 - INATIVOS - PM	CR 200.00
t o t a l	CR 2.721.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAN-
DAS MISSÕES, 25 de outubro de 1983.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Handwritten signature

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

Handwritten signature
ANTONIO CONSIGNATI
PREFEITO MUNICIPAL